



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.449/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um R\$444.288,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.452.0031.2.258.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTRAN	
304 - 3.3.90.30.00.00	30260071 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
305 - 3.3.90.33.00.00	30260071 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.288,35
306 - 3.3.90.39.00.00	30260071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
307 - 4.4.90.51.00.00	30260071 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
308 - 4.4.90.52.00.00	30260071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00

Total Suplementação: R\$ 444.288,35

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390